

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL RETIFICADO**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2020

OBJETO: Aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas para atender as demandas de Arborização e Paisagismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

PROCESSO Nº: 12.760/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 022/2020

PROCESSO Nº. 12.760/2019.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA..

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, **Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por item.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Data inicial para recebimento das Propostas | Dia: 18/09/2020 |
| Limite para acolhimento das Propostas até | As 12:00 horas, do dia 30/09/2020 |
| Abertura das Propostas | Às 12:00 horas, do dia 30/09/2020 |
| Início da Sessão de Disputa de Preços | Às 13:30 horas, do dia 30/09/2020 |

Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMAM.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7067

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto subsidiar o procedimento para aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas, conforme ANEXO I, para atender as demandas de Arborização e Paisagismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento sendo realizado na modalidade de pregão, do tipo menor preço por item, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. As especificações e os quantitativos dos objetos a serem adquiridos, são os constantes do ANEXO I desse Edital(Termo de Referência).

1.1.2. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "www.bll.org.br" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A implantação de projetos de arborização e paisagismo no município de Aracruz faz parte das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme prevê a estrutura administrativa municipal, o Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, a Lei municipal que dispõe sobre a arborização urbana e o Plano Diretor Municipal.

1.2.2. A Secretaria de Meio Ambiente possui equipe própria designada para a realização dos serviços, tais como produção de mudas, plantio, podas, manutenção e conservações das áreas verdes e jardins implantados nos diversos espaços públicos do Município.

1.2.3. A arborização urbana, a implementação de jardins, e inserção de elementos vegetais ao meio urbano traz benefícios para a população, devidos as suas diversas funções como sombreamento, purificação do ar, por meio da retenção de partículas de poluição atmosférica, contribui para o equilíbrio hídrico e mitiga os impactos das chuvas, além das questões estéticas e visuais, melhorando a qualidade de vida da população.

1.2.4. Dessa forma é incontestável a necessidade de se conservar os espaços públicos na cidade, dotando-os com espécimes vegetais, cujas funções biológicas, climáticas e ambientais trazem benefícios aos cidadãos. Sendo assim, para a adequada realização das atividades, são necessários insumos, equipamentos e ferramentas específicos, devido à natureza dos serviços, sem os quais não é possível desenvolver as atividades, e atender as demandas e solicitações, e seus benefícios associados ao paisagismo e arborização.

1.2.5. Considerando o desgaste natural, a depreciação dos equipamentos, máquinas e ferramentas operacionais, assim como a constante necessidade de produção de novas mudas, manejo, manutenção das áreas ajardinadas, faz-se necessário a aquisição dos itens previstos nesse Termo de Referência para a eficiente realização das atribuições dessa Secretaria.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.3.1. Os bens previstos para aquisição de insumos, máquinas e ferramentas, possuem características e especificações usualmente encontradas no mercado, tendo gama de empresas e fornecedores aptos a fornecer os bens, possibilitando ampla concorrência, com similaridade dos produtos independente de marcas, sendo possível assim, a aquisição por meio do procedimento do pregão conforme preconiza a Lei.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os valores unitários e totais aceitáveis por cada item desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. A dotação orçamentária ocorrerá nos seguintes códigos orçamentários/2019, abaixo descritos, para aquisições vinculadas aos Recursos do Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - **FUMDEMA**:

Dotação: 18.541.0035. 2.0101

Código reduzido: 1001

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) – Ítens no valor de até R\$ 80.000,00, exclusivos para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Não Exclusiva (AMPLA CONCORRÊNCIA)– Ítens que ultrapassem R\$80.000,00 ou em cuja pesquisa de preços não foram identificadas, no mínimo, 3 empresas na condição de ME/EPP/MEI na Microrregião Rio Doce são destinados à ampla concorrência, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses itens. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme item 6.4. do Edital.

3.2. Para os itens da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das
Edital Retificado Pregão Eletrônico nº 022/20 20. Aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas - SEMAM Proc. 12.760/2019.

prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.2.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.3. Para os itens da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

3.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil, constante da página eletrônica <http://bll.org.br/cadastro/>

3.4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca, exceto quando o licitante for o próprio fabricante ou detentor da marca, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria”, e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequena porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.1.5. A proposta, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado os itens, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada item disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os itens da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do item deverá, **sub pena de desclassificação**, enviar no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último item da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.9.1. Caso o licitante opte por encaminhar a documentação informada no item anterior por via postal, o código de rastreamento do objeto deverá ser encaminhado no mesmo prazo (24 horas).

7.9.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020
PROCESSO N.º 12.760/2020**

7.10. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.11. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame para os itens de cota exclusiva, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

Edital Retificado Pregão Eletrônico nº 022/20 20. Aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas - SEMAM Proc. 12.760/2019.

10.1.1. Valores unitários e totais dos itens e seu quantitativo.

10.1.2. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por item superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. **Caso o licitante opte por encaminhar a documentação informada no item anterior por via postal, o código de rastreamento do objeto deverá ser encaminhado no mesmo prazo (24 horas).**

11.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto a documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou encaminhados através do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por item.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA/DA GARANTIA

16.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

16.1.1. As entregas serão realizadas conforme respeitadas as quantidades definidas neste Termo de Referência e em acordo com as necessidades definidas pela SEMAM.

16.1.2. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/ nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

16.1.3. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades., a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.2.1. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos na minuta de edital e consequentemente aceitação.

16.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Quanto aos requisitos mínimos de qualidade, no que tange o acondicionamento e recebimento:

16.11. Os produtos devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os itens licitados e homologados, quando solicitados por unidade ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas e os respectivos prazos de validade, conforme o caso.

16.12. As condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; e

16.12.1. A rotulagem, na qual deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro do órgão oficial, quando for o caso, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

16.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

16.14. A entrega das mudas plantas de espera (lote 02) deverá atender aos requisitos mínimos, conforme disposto abaixo:

► As mudas de plantas (espera) deverão ser entregues no viveiro da SEMAM localizado ao lado da sede da Secretaria de Meio Ambiente, nas quantidades e espécies conforme descrição qualitativa no lote 02 do Termo de Referência.

► Todas as mudas deverão estar sadias, sem defeitos, sem marcas de desidratação devido ao vento no transporte, devidamente aclimatadas à pleno sol, acondicionadas em recipientes apropriados e com dimensões compatíveis ao tamanho das mudas, **não sendo admitidas aquelas que forem caracterizadas como recém transferidas para os recipientes e, portanto, ainda não estabilizadas e sujeitas à perdas.**

► A entrega total das mudas iniciar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, devendo a data de entrega ser previamente agendada com a SEMAM para aferição necessária do objeto solicitado.

► **As mudas fornecidas em recipientes** no viveiro da SEMAM que apresentarem sinais e sintomas de definhamento ou morte devido a quaisquer causas até ao terceiro dia após a entrega, deverão ser **imediatamente substituídas pelo fornecedor.**

OBS: A SEMAM, no terceiro dia decorrido após o fornecimento das mudas em recipientes, através de seus técnicos, elaborará avaliação com parecer quali-quantitativo referente a situação das mudas fornecidas, onde será definida a necessidade ou não de substituição de mudas conforme supra mencionado.

16.15. DA GARANTIA

16.15.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

16.15.2. É necessário que haja rede de assistência técnica na região, conforme o produto, para que se possa efetuar as eventuais manutenções necessárias durante e posteriormente ao prazo de garantia do fabricante, conforme detalhamento abaixo.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 30 dias após a entrega e conferência do material no almoxarifado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

17.1.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

17.1.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

17.2. Os preços serão fixos e irremovíveis.

17.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução das entregas e pós entrega.

i) Correrão por conta do(s) fornecedor(es) todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

j) Entregar os materiais e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, novo, lacrado;

k) Atender as chamadas do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao funcionamento dos materiais e equipamentos;

l) Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas previstas, no mínimo;

m) Comprovante de assistência técnica presente na região, com localização em raio máximo de 100 km da sede do município de Aracruz, **para as máquinas e equipamentos** a serem adquiridos, a ser apresentado no momento da habilitação.

n) Declaração de suporte técnico (via telefone ou e-mail) permanente e totalmente gratuito durante todo o período de garantia, **para as máquinas e equipamentos** a ser apresentado no momento da habilitação.

o) Entregar todas as ferramentas, materiais e equipamentos em perfeita condição de funcionamento e com GARANTIA DO FABRICANTE (Período de garantia de fábrica).

p) A empresa ganhadora para o fornecimento das mudas plantas de espera, deverá possuir RENASEM emitido pelo MAPA, devendo ser apresentado o **RENASEM** da licitante, assim como do responsável técnico da empresa.

q) A empresa ganhadora para o fornecimento de mudas de planas – espera, deverá possuir cadastro técnico federal – **IBAMA** – conforme art. 10º da instrução normativa nº 6 de 15 de março de 20013.

r) A empresa ganhadora para o fornecimento de mudas de plantas de espera deverá possuir inscrição ou documento equivalente no Órgão Responsável pela Política Florestal, no âmbito Estadual, quando assim a legislação exigir, conforme o Estado de origem da licitante vencedora.

aa) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

bb) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

cc) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

dd) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

ee) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

ff) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais.;

gg) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

hh) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da(s) empresa(s) vencedora(s), através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aa) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- bb) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- cc) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- dd) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- ee) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.3. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

19.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.2. O representante da secretaria anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas ou encaminhada de forma eletrônica para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3256-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

23.15. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (BLL) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1.** Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 24.1.2.** Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";
- 24.1.3.** Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 23.1.5.** Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);
- 24.1.6.** Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz, 15 de Setembro de 2020.

Edgar Allan Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

FORMULÁRIO "ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS"

| Item | Und | Descrição dos Materiais | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------|-----|---|-----|----------------|-------------|
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 01 | Und | ÓLEO 2T LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMI-SINTÉTICOS EM COR DE DESTAQUE PARA DIFERENCIAR O ÓLEO DA GASOLINA; DEVENDO ATENDER AOS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES DA API TC; COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:40 (ÓLEO: GASOLINA) PARA MAIOR ECONOMIA; PARA USO EM MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRAS COM MOTORES DE 2 TEMPOS. FRASCO COM 500 ML; | 48 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 02 | Und | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SABRE E CORRENTE DE MOTOSSERRA, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTE, ANTI- | 24 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|---|----|--|--|
| | | ESPUMANTE, ADITIVOS DE ADESIVIDADE E ANTIGOTEJANTE. FRASCO COM 1000 ML. | | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 03 | Und | ARAME LISO OVALADO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 700KGF. DIÂMETRO DOS FIOS 2,40X3,00 MM. ROLO COM 500M. | 2 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 04 | Und | GRAMPO GALVANIZADO 1X9", IDEAIS PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM MOURÃO DE MADEIRA. PACOTE DE 1 KG. | 5 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 05 | Und | ADUBO QUÍMICO, EM PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (10-10-10) ENSACADO, SACO DE 50KG, VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. PRODUTO PARA ESPÉCIES QUE PRODUZEM FLORES E FRUTOS. | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 06 | Und | ADUBO QUÍMICO, EM PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (4-14-8) ENSACADO, SACO DE 50KG, VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. PRODUTO PARA ESPÉCIES QUE PRODUZEM FLORES E FRUTOS. | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 07 | Und | CALCÁRIO DOLOMITICO, (SACO DE 50 KG) ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, GRANULOMETRIA 100 PER, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, DE MAGNÉSIO E MATERIAL INERTE., USO CORREÇÃO DO SOLO. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 08 | Und | A BASE DE SULFLURAMIDA CLASSE INSETICIDA FORMICIDA DE INGESTÃO (I.A. SULFLURAMIDA, 3G/KG; MAX. 0,3%P/P) (CAS Nº 4151-50-2, TIPO DE FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA, APLICAÇÃO INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS DO GÊNERO ATTA, MARCA DE | 10 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--|------|--|--|
| | | REFERÊNCIA MIREXS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 09 | Und | CAL VIRGEM, COM 95% CAO, SACO COM 20KG. | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 10 | Und | SULFATO DE COBRE PENTA HIDRATADO, GRANULADO, SOLÚVEL, PACOTE DE 1KG. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. | 2 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 11 | Und | SACO PARA MUDAS PEQUENO, COM 16CM X 09CM E 100 MICRAS DE ESPESSURA, PERFURADOS NA BASE, PRETO. ACEITÁVEL PEQUENA VARIAÇÃO PARA MAIS NAS DIMENSÕES. MATERIAL NÃO RECICLADO. | 2000 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 12 | Und | SACO PARA MUDAS GRANDE, COM 30CM X 15CM E 150 MICRAS DE ESPESSURA, PERFURADOS NA BASE, PRETO. ACEITÁVEL PEQUENA VARIAÇÃO PARA MAIS NAS DIMENSÕES. MATERIAL NÃO RECICLADO. | 2000 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 13 | Und | VASO PARA MUDA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL 25 LITROS COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: - EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, SEM ALÇA, PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE MUDAS; - MEDIDAS APROXIMADAS: BOCA 340MM; ALTURA 350MM; BASE 280MM; - MATERIAL NÃO RECICLADO - OS VASOS DEVEM SER ESTÁVEIS; | 2000 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 14 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM | 70 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--|----|--|--|
| | | FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>SENNA MACRANTERA</i> (FEDEGOSO/CÁSSIA MACRANTERA/MANDUIRANA) | | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 15 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>FELICIO DECIPIENS</i> (ÁRVORE SAMAMBAIA/FELÍCIO). | 65 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 16 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>CALLISTEMON SSP</i> (CALESTEMA/ESCOVA DE GARRAFA). | 50 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 17 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>CASSIA FERRUGINEA</i> (CÁSSIA IMPERIAL/CHUVA DE OURO/CACHO DE OURO). | 50 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 18 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM | 50 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|---|----|--|--|
| | | FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>SCHINUS MOLLE</i> (AROEIRA-SALSA /FALSO-CHORÃO) | | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 19 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>LAGERSTROEMIA SPECIOSA</i> (RESEDÁ GIGANTE / ESCUMILHA AFRICANA). | 65 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 20 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DOTORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>MAGNOLIACHAMPACA</i> (MAGNÓLIA AMARELA). | 50 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 21 | Und | TESOURA 12", EM AÇO CARBONO, LÂMINA 30 CM, CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 X 22 X 5CM | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 22 | Und | TESOURA PARA PODA EM AÇO CARBONO FORJADO USADA NA MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS; DIMENSÕES: 23X5,7X2CM; MATERIAL DO CABO: PINTADO; ACABAMENTO DA LAMINA: TEMPERA POR INDUÇÃO; MOLA TIPO PUFFER DE RETORNO RÁPIDO. | 10 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--|----|--|--|
| 23 | Und | VASSOURA DE AÇO COM 22 ARAMES DE AÇO REGULÁVEIS COM ACABAMENTO PINTADO, PERFIL CHATO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DE 120 CM, LARGURA DE 30 CM | 20 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 24 | Und | ENXADINHA SACHO - CORAÇÃO, UTILIZADO PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS, EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA COM 1,2M DE COMPRIMENTO. | 10 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 25 | Und | FACÃO PARA MATO 18" FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CABO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO). | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 26 | Und | SERROTE PODADOR PARA GALHOS ALTOS COM CABO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO, SERROTE COM 290 MM E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE ATÉ 3 METROS | 2 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 27 | Und | VASSOURA DE PLÁSTICO COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO | 10 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 28 | Und | ENXADA LARGA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM TAMANHO DE 2.5, APROXIMADAMENTE 30 CM, OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 A 150 CM. | 10 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 29 | Und | ENXADÃO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS 28 MM, COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM A 150 CM, OLHO DE 38 MM. | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 30 | Und | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM COM BATENTE DE PLÁSTICO, DIMENSÃO DE | 10 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--|----|--|--|
| | | ABERTURA DA PÁ APROXIMADA DE 100 MM, LARGURA DE 105 MM E COMPRIMENTO DE 288 MM | | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 31 | Und | CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO DE 120 CM, LÂMINA TAMANHO 9, EM AÇO CARBONO, OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO | 5 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 32 | Und | TESOURA PEQUENA PARA PODA, LÂMINA EM AÇO E CABO ERGONÔMICO CURVO EM POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6 CM DE LAMINA E 18 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | 10 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 33 | Und | CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE LÍQUIDO, 80 LITROS DE SECO E CAPACIDADE DE PESO PARA ATÉ 100 KG, EM CHAPA DE AÇO COM UM PNEU COM CÂMARA 3,25X8", CHAPA DA CAÇAMBA 0,60MM / PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS PESADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA. | 5 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 34 | Und | PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8". | 5 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 35 | Und | CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8; PRESSÃO MÁXIMA 25 LB/POL ² ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE, PELO MENOS, 100 KG. | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 36 | Und | PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO, CABO TIPO Y, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM. OLHO DE 34 CM, CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 70 CM. | 3 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|---|----|--|--|
| 37 | Und | PÁ RETA (QUADRADA) EM AÇO CARBONO, CABO TIPO Y, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM. OLHO DE 34 CM, CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 70 CM. | 3 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 38 | Und | REGADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM BICO DUCHA (CRIVO) CAPACIDADE 10 LITROS | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 39 | Und | JOGO DE ALICATES COM 3 PEÇAS, SENDO TIPO UNIVERSAL, CORTE E BICO, EM AÇO CARBONO E CABO EM PVC. | 2 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 40 | Und | ARCO DE SERRA PARA PODA 21", CABO ERGONÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE, COMPRIMENTO ENTRE 530 MM A 630 MM. | 3 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 41 | Und | ESCOVA RETANGULAR COM CERDAS DE AÇO SEM CABO EM BASE DE MADEIRA. | 6 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 42 | Und | REBOLO DE DESBASTE DE 6" PARA ESMERIL. AFIAÇÃO E DESBASTE 152 MM X 19,05 MM X 31,8MM. | 4 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 43 | Und | CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 6 UNIDADES. SEM CABO. COMPRIMENTO TOTAL 25CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA 20CM, ESPESSURA ENTRE 2,0 E 2,5MM. UTILIZAÇÃO AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES, ETC. | 3 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|---|----|--|--|
| 44 | Und | CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES LIMA REDONDA PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA COMPRIMENTO: 20 CM MEDIDA: 8" X 7/32". | 3 | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 45 | Und | CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES LIMA REDONDA PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA COMPRIMENTO: 20 CM MEDIDA: 4" X 5/32. | 3 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 46 | Und | FIO DE NYLON QUADRADO 3,00 MM QUALQUER COR CADA ROLO/CARRETEL CONTENDO NO MÍNIMO 100 METROS. | 10 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 47 | Und | ROLO CONTENDO 1640 ELOS, 91 P 3/8" CALIBRE :1.3MM - 0,050" PERFIL DO DENTE: QUADRADO. | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 48 | Und | ROLO CONTENDO 1640 ELOS, 73 PX 3/8" CALIBRE :1.5MM - 0,050" PERFIL DO DENTE: QUADRADO. | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 49 | Und | SABRE 12" PR 3/8" 1,3MM PARA PODADOR | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 50 | Und | SABRE 16" PR 3/8" 1,3MM 28 DENTES PARA MOTOSSERRA | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--|---|--|--|
| 51 | Und | SABRE 13" PD 1,5MM 26 DENTES PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA MODELOS 61. | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 52 | Und | ACESSÓRIO PODADOR DE CERCA-VIVA PARA PODADOR COMPATÍVEL COM MODELOS 327LDX/525LK. | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 53 | Und | POLIA DE PARTIDA PARA PODADOR DE GALHO (ESPECIFICAÇÕES DE REFERENCIA DO PODADOR: POTÊNCIA: 1.0KW/1.3HP, CILINDRADA (CM³) DE 24 A 25,5, PESO ENTRE 5,5 A 6,5KG, EIXO TELESCÓPICO DE ALCANCE DE ATÉ 5M). | 4 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 54 | Und | POLIA DE PARTIDA (ARRANQUE) PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: 1,50KW A 2,4KW, CILINDRADA (CM³) DE 40 A 51,7, SABRE DE 16" A 18", PONTA ROLANTE .325"1,5MM). | 2 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 55 | Und | POLIA DE PARTIDA (ARRANQUE) PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: HUSQVARNA 61, EXISTENTE). | 2 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 56 | Und | COROA PARA PODADOR DE GALHO (ESPECIFICAÇÕES DE REFERENCIA DO PODADOR: POTÊNCIA: 1.0KW/1.3HP, CILINDRADA (CM³) DE 24 A 25,5, PESO ENTRE 5,5 A 6,5KG, EIXO TELESCÓPICO DE ALCANCE DE ATÉ 5M) | 4 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 57 | Und | COROA PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: 1,50KW A 2,4KW, CILINDRADA (CM³) DE 40 A 51,7, SABRE DE 16" A 18", PONTA ROLANTE .325"1,5MM). | 4 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |

| | | | | | |
|--|-----|--|---|--|--|
| 58 | Und | COROA PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: HUSQVARNA 61, EXISTENTE). | 4 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 59 | Und | REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA ALAVANCA CURVA COM ENCAIXE P/ PONTEIRA RECAMIÁVEL P/APOIAR O REBITE NA HORA DA REBITAGEM DE BANCADA | 1 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 60 | Und | PODADOR DE GALHO POTÊNCIA: 1.0KW/1.3HP, CILINDRADA (CM³) DE 24 A 25,5, PESO ENTRE 5,5 A 6,5KG, EIXO TELESCÓPICO DE ALCANCE DE ATÉ 5M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, E REDE AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO, NO MUNICÍPIO. | 3 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 61 | Und | MOTOSSERRA POTÊNCIA: 1,50KW A 2,4KW, CILINDRADA (CM³) DE 40 A 51,7, SABRE DE 16" A 18", PONTA ROLANTE .325"1,5MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, E REDE AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO. | 2 | | |
| ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 62 | Und | PERFURADOR DE SOLO PARA ACOPLAR A MOTOSSERRA, ROTAÇÃO 1.333RPM, REDUÇÃO 9/1, DIÂMETRO 100 E 150 MM E PROFUNDIDADE 70 CM, COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA, OU SIMILAR, MODELOS 61-62-161-162-266-268-272-281-288. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, E REDE AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO. | 1 | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ | | | | | |

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Edital Retificado Pregão Eletrônico nº 022/20 20. Aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas - SEMAM Proc. 12.760/2019.

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

.....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2020.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA RC's Nº 416, 417, 418, 419, 420, 422 e 424/2019

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas, conforme ANEXO I, para atender as demandas de Arborização e Paisagismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento sendo realizado na modalidade de pregão, do tipo menor preço.

1.2 As especificações e os quantitativos dos objetos a serem adquiridos, são os constantes do ANEXO I desse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A implantação de projetos de arborização e paisagismo no município de Aracruz faz parte das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme prevê a estrutura administrativa municipal, o Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, a Lei municipal que dispõe sobre a arborização urbana e o Plano Diretor Municipal.

2.2 A Secretaria de Meio Ambiente possui equipe própria designada para a realização dos serviços, tais como produção de mudas, plantio, podas, manutenção e conservações das áreas verdes e jardins implantados nos diversos espaços públicos do Município.

2.3 A arborização urbana, a implementação de jardins, e inserção de elementos vegetais ao meio urbano traz benefícios para a população, devidos as suas diversas funções como sombreamento, purificação do ar, por meio da retenção de partículas de poluição atmosférica, contribui para o equilíbrio hídrico e mitiga os impactos das chuvas, além das questões estéticas e visuais, melhorando a qualidade de vida da população.

2.4 Dessa forma é incontestável a necessidade de se conservar os espaços públicos na cidade, dotando-os com espécimes vegetais, cujas funções biológicas, climáticas e ambientais trazem benefícios aos cidadãos. Sendo assim, para a adequada realização das atividades, são necessários insumos, equipamentos e ferramentas específicos, devido à natureza dos serviços, sem os quais não é possível desenvolver as atividades, e atender as demandas e solicitações, e seus benefícios associados ao paisagismo e arborização.

2.5 Considerando o desgaste natural, a depreciação dos equipamentos, máquinas e ferramentas operacionais, assim como a constante necessidade de produção de novas mudas, manejo, manutenção das áreas ajardinadas, faz-se necessário a aquisição dos itens previstos nesse Termo de Referência para a eficiente realização das atribuições dessa Secretaria.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 Os bens previstos para aquisição de insumos, máquinas e ferramentas, possuem características e especificações usualmente encontradas no mercado, tendo gama de empresas e fornecedores aptos a fornecer os bens, possibilitando ampla concorrência, com similaridade dos produtos independente de marcas, sendo possível assim, a aquisição por meio do procedimento do pregão conforme preconiza a Lei.

4. PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

4.2 Quando devidamente justificado, e a critério da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

4.3 As entregas serão realizadas respeitadas as quantidades definidas neste Termo de Referência e em acordo com as necessidades definidas pela SEMAM.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 Quanto aos requisitos mínimos de qualidade, no que tange o acondicionamento e recebimento:

4.8.1 Os produtos devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os itens licitados e homologados, quando solicitados por unidade ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas e os respectivos prazos de validade, conforme o caso.

4.8.2 As condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; e

4.8.3 A rotulagem, na qual deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro do órgão oficial, quando for o caso, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

4.10 A entrega das mudas plantas de espera deverá atender aos requisitos mínimos, conforme disposto abaixo:

▶ As mudas de plantas (espera) deverão ser entregues no viveiro da SEMAM localizado ao lado da sede da Secretaria de Meio Ambiente, nas quantidades e espécies conforme descrição quali-quantitativa do anexo do Termo de Referência.

▶ Todas as mudas deverão estar sadias, sem defeitos, sem marcas de desidratação devido ao vento no transporte, devidamente aclimatadas a pleno sol, acondicionadas em recipientes apropriados e com dimensões compatíveis ao tamanho das mudas, **não sendo admitidas aquelas que forem caracterizadas como recém transferidas para os recipientes e, portanto, ainda não estabilizadas e sujeitas à perdas.**

▶ A entrega total das mudas iniciar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, devendo a data de entrega ser previamente agendada com a SEMAM para aferição necessária do objeto solicitado.

▶ **As mudas fornecidas em recipientes** no viveiro da SEMAM que apresentarem sinais e sintomas de definhamento ou morte devido a quaisquer causas até ao terceiro dia após a entrega, deverão ser **imediatamente substituídas pelo fornecedor.**

OBS: A SEMAM, no terceiro dia decorrido após o fornecimento das mudas em recipientes, através de seus técnicos, elaborará avaliação com parecer quali-quantitativo referente a situação das mudas fornecidas, onde será definida a necessidade ou não de substituição de mudas conforme supra mencionado.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 29.192-030, neste Município, de segunda feira à sexta feira, das 12:00h às 18:00h, neste Município, bem como cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento. Contato: (27) 3270-7067 - SEMAM.

6. GARANTIA

6.1 Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

6.2 É necessário que haja rede de assistência técnica na região, conforme o produto, para que se possa efetuar as eventuais manutenções necessárias durante e posteriormente ao prazo de garantia do fabricante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da(s) empresa(s) vencedora(s), através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada

8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 Retirar, transportar, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo fixado neste Termo de Referência, contados a partir da notificação efetuada pela Contratante;

8.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução das entregas e pós entrega.

8.1.9 Correrão por conta do(s) fornecedor(es) todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

8.1.10 Entregar os materiais e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, novo, lacrado;

8.1.11 Atender as chamadas do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao funcionamento dos materiais e equipamentos;

8.1.12 Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas previstas, no mínimo;

8.1.13 Comprovante de assistência técnica presente na região, com localização em raio máximo de 100 km da sede do município de Aracruz, **para as máquinas e equipamentos** a serem adquiridos, a ser apresentado no momento da habilitação.

8.1.14 Declaração de suporte técnico (via telefone ou e-mail) permanente e totalmente gratuito durante todo o período de garantia, **para as máquinas e equipamentos** a ser apresentado no momento da habilitação.

8.1.15 Entregar todas as ferramentas, materiais e equipamentos em perfeita condição de funcionamento e com GARANTIA DO FABRICANTE (Período de garantia de fábrica).

8.1.16 A empresa ganhadora para o fornecimento de mudas de planas – espera, deverá possuir RENASEM emitido pelo MAPA, devendo ser apresentado o RENASEM da licitante, assim como do responsável técnico da empresa.

8.1.17 A empresa ganhadora para o fornecimento de mudas de planas – espera, deverá possuir cadastro técnico federal – IBAMA – conforme art. 10º da instrução normativa nº 6 de 15 de março de 20013.

8.1.18 A empresa ganhadora para o fornecimento de mudas de plantas de espera deverá possuir inscrição ou documento equivalente no Órgão Responsável pela Política Florestal, no âmbito Estadual, quando assim a legislação exigir, conforme o Estado de origem da licitante vencedora.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do material, devendo a (s) empresa (s) emitir a NF que, devidamente comprovada e atestada, deverá ser paga em até 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura do processo de pagamento no protocolo geral.

9.2 A (s) empresa(s) fornecedora(s) deve(m) proceder a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, demais que se apliquem e as que vierem à sucedê-las.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Naquilo em que for omissa este Termo de referência, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, demais que se apliquem e as que vierem à sucedê-las.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – A dotação orçamentária ocorrerá nos seguintes códigos orçamentários/2019, abaixo descritos, para aquisições vinculadas aos Recursos do Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – **FUMDEMA**:

Dotação: 18.541.0035. 2.0101

Código reduzido: 1005 e 1010

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Aracruz-ES, 28 de maio de 2020.

ELABORAÇÃO do Termo de - **APROVAÇÃO** do Termo de Referência;
Referência;

Fabrcício Rosa
Gerente de Recursos Naturais
Decreto Nº 33.262/2017

Edgar Allan Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 34.954/2018

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA | | | | | |
|---|-----|---|-----|----------------------------------|-------------------------------|
| Item | Und | Descrição dos Materiais | Qtd | Valor Unitário Máximo Pagável | Valor Total Máximo Pagável |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 01 | Und | ÓLEO 2T LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMI-SINTÉTICOS EM COR DE DESTAQUE PARA DIFERENCIAR O ÓLEO DA GASOLINA; DEVENDO ATENDER AOS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES DA API TC; COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:40 (ÓLEO: GASOLINA) PARA MAIOR ECONOMIA; PARA USO EM MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRAS COM MOTORES DE 2 TEMPOS. FRASCO COM 500 ML; | 48 | 17,7575 | 852,36 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 02 | Und | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SABRE E CORRENTE DE MOTOSSERRA, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTE, ANTI-ESPUMANTE, ADITIVOS DE ADESIVIDADE E ANTIGOTEJANTE. FRASCO COM 1000 ML. | 24 | 14,1820 | 340,37 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |



| | | | | | |
|---|-----|---|----|----------|----------|
| 03 | Und | ARAME LISO OVALADO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 700KGF. DIÂMETRO DOS FIOS 2,40X3,00 MM. ROLO COM 500M. | 2 | 252,9125 | 505,83 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 04 | Und | GRAMPO GALVANIZADO 1X9", IDEAIS PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM MOURÃO DE MADEIRA. PACOTE DE 1 KG. | 5 | 12,8371 | 64,19 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 05 | Und | ADUBO QUÍMICO, EM PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (10-10-10) ENSACADO, SACO DE 50KG, VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. PRODUTO PARA ESPÉCIES QUE PRODUZEM FLORES E FRUTOS. | 10 | 221,7367 | 2.217,37 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 06 | Und | ADUBO QUÍMICO, EM PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (4-14-8) ENSACADO, SACO DE 50KG, VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. PRODUTO PARA ESPÉCIES QUE PRODUZEM FLORES E FRUTOS. | 10 | 85,3667 | 853,67 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 07 | Und | CALCÁRIO DOLOMITICO, (SACO DE 50 KG) ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, GRANULOMETRIA 100 PER, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, DE MAGNÉSIO E MATERIAL INERTE., USO CORREÇÃO DO SOLO. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. | 10 | 11,9933 | 119,93 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 08 | Und | A BASE DE SULFLURAMIDA CLASSE INSETICIDA FORMICIDA DE INGESTÃO (I.A. SULFLURAMIDA, 3G/KG; MAX. 0,3%P/P) (CAS Nº 4151-50-2, TIPO DE FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA, | 10 | 6,6933 | 66,93 |

| | | | | | |
|---|-----|---|------|---------|-----------|
| | | APLICAÇÃO INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS DO GÊNERO ATTA, MARCA DE REFERÊNCIA MIREXS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | | | |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 09 | Und | CAL VIRGEM, COM 95% CAO, SACO COM 20KG. | 1 | 45,2633 | 45,26 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 10 | Und | SULFATO DE COBRE PENTA HIDRATADO, GRANULADO, SOLÚVEL, PACOTE DE 1KG. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 75% DO PRAZO CONCEDIDO PELO FABRICANTE. | 2 | 45,8000 | 91,60 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 11 | Und | SACO PARA MUDAS PEQUENO, COM 16CM X 09CM E 100 MICRAS DE ESPESSURA, PERFURADOS NA BASE, PRETO. ACEITÁVEL PEQUENA VARIAÇÃO PARA MAIS NAS DIMENSÕES. MATERIAL NÃO RECICLADO. | 2000 | 0,0303 | 60,60 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 12 | Und | SACO PARA MUDAS GRANDE, COM 30CM X 15CM E 150 MICRAS DE ESPESSURA, PERFURADOS NA BASE, PRETO. ACEITÁVEL PEQUENA VARIAÇÃO PARA MAIS NAS DIMENSÕES. MATERIAL NÃO RECICLADO. | 2000 | 0,0970 | 194,00 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 13 | Und | VASO PARA MUDA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL 25 LITROS COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: - EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, SEM ALÇA, PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE MUDAS; - | 2000 | 8,4133 | 16.826,60 |

| | | | | | |
|---|-----|---|----|----------|-----------|
| | | MEDIDAS APROXIMADAS: BOCA 340MM; ALTURA 350MM; BASE 280MM; - MATERIAL NÃO RECICLADO - OS VASOS DEVEM SER ESTÁVEIS; | | | |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 14 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>SENNA MACRANTERA</i> (FEDEGOSO/CÁSSIA MACRANTERA/MANDUIRANA) | 70 | 65,4433 | 4.581,03 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 15 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>FELICIO DECIPIENS</i> (ÁRVORE SAMAMBAIA/FELÍCIO). | 65 | 173,0000 | 11.245,00 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 16 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>CALLISTEMON SSP</i> (CALESTEMA/ESCOVA DE GARRAFA). | 50 | 65,4433 | 3.272,17 |

| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|-----|--|----|---------|----------|
| 17 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>CASSIA FERRUGINEA</i> (CÁSSIA IMPERIAL/CHUVA DE OURO/CACHO DE OURO). | 50 | 66,1000 | 3.305,00 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 18 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>SCHINUS MOLLE</i> (AROEIRA-SALSA /FALSO-CHORÃO) | 50 | 73,3333 | 3.666,67 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 19 | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DO TORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>LAGERSTROEMIA SPECIOSA</i> (RESEDÁ GIGANTE / ESCUMILHA AFRICANA). | 65 | 69,6667 | 4.528,34 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| | Und | MUDAS DE ESPERA COM ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA BIFURCAÇÃO DE | 50 | 62,6667 | 3.133,34 |

| | | | | | |
|---|-----|--|----|---------|--------|
| 20 | | 1,8M E ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 2,5 METROS, COM BOA QUALIDADE FITOSSANITÁRIA, SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E CONSOLIDADO NAS EMBALAGENS. VOLUME DOTORRÃO, NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER DE 20 A 25 LITROS DE SUBSTRATO. ESPÉCIE: <i>MAGNOLIACHAMPACA</i> (MAGNÓLIA AMARELA). | | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 21 | Und | TESOURA 12", EM AÇO CARBONO, LÂMINA 30 CM, CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 X 22 X 5CM | 10 | 22,1517 | 221,52 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 22 | Und | TESOURA PARA PODA EM AÇO CARBONO FORJADO USADA NA MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS; DIMENSÕES: 23X5,7X2CM; MATERIAL DO CABO: PINTADO; ACABAMENTO DA LAMINA: TEMPERA POR INDUÇÃO; MOLA TIPO PUFFER DE RETORNO RÁPIDO. | 10 | 47,5533 | 475,53 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 23 | Und | VASSOURA DE AÇO COM 22 ARAMES DE AÇO REGULÁVEIS COM ACABAMENTO PINTADO, PERFIL CHATO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DE 120 CM, LARGURA DE 30 CM | 20 | 27,2586 | 545,17 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 24 | Und | ENXADINHA SACHO - CORAÇÃO, UTILIZADO PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS, EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA COM 1,2M DE COMPRIMENTO. | 10 | 22,5386 | 225,39 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 25 | Und | FAÇÃO PARA MATO 18" FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CABO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO). | 10 | 26,6925 | 266,93 |

| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|-----|--|----|----------|--------|
| 26 | Und | SERROTE PODADOR PARA GALHOS ALTOS COM CABO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO, SERROTE COM 290 MM E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE ATÉ 3 METROS | 2 | 216,2400 | 432,48 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 27 | Und | VASSOURA DE PLÁSTICO COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO | 10 | 21,7567 | 217,57 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 28 | Und | ENXADA LARGA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM TAMANHO DE 2,5, APROXIMADAMENTE 30 CM, OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 A 150 CM. | 10 | 35,4886 | 354,89 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 29 | Und | ENXADÃO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS 28 MM, COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM A 150 CM, OLHO DE 38 MM. | 10 | 37,1463 | 371,46 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 30 | Und | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM COM BATENTE DE PLÁSTICO, DIMENSÃO DE ABERTURA DA PÁ APROXIMADA DE 100 MM, LARGURA DE 105 MM E COMPRIMENTO DE 288 MM | 10 | 33,6900 | 336,90 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 31 | Und | CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO DE 120 CM, LÂMINA TAMANHO 9, EM AÇO CARBONO, OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO | 5 | 47,8467 | 239,23 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 32 | Und | TESOURA PEQUENA PARA PODA, LÂMINA EM AÇO E CABO ERGONÔMICO CURVO EM | 10 | 17,3000 | 173,00 |

| | | | | | |
|---|-----|--|----|----------|--------|
| | | POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6 CM DE LAMINA E 18 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. | | | |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 33 | Und | CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE LÍQUIDO, 80 LITROS DE SECO E CAPACIDADE DE PESO PARA ATÉ 100 KG, EM CHAPA DE AÇO COM UM PNEU COM CÂMARA 3,25X8", CHAPA DA CAÇAMBA 0,60MM / PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS PESADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA. | 5 | 133,0667 | 665,33 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 34 | Und | PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8". | 5 | 26,2900 | 131,45 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 35 | | CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8; PRESSÃO MÁXIMA 25 LB/POL ² ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE, PELO MENOS, 100 KG. | 10 | 26,2900 | 131,45 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 36 | Und | PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO, CABO TIPO Y, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM. OLHO DE 34 CM, CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 70 CM. | 3 | 27,0800 | 81,24 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 37 | Und | PÁ RETA (QUADRADA) EM AÇO CARBONO, CABO TIPO Y, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM. OLHO DE 34 CM, CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 70 CM. | 3 | 27,1178 | 81,35 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----|---|----|---------|--------|
| 38 | Und | REGADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM BICO DUCHA (CRIVO) CAPACIDADE 10 LITROS | 10 | 19,9971 | 199,97 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 39 | Und | JOGO DE ALICATES COM 3 PEÇAS, SENDO TIPO UNIVERSAL, CORTE E BICO, EM AÇO CARBONO E CABO EM PVC. | 2 | 57,9360 | 115,87 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 40 | Und | ARCO DE SERRA PARA PODA 21", CABO ERGONÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE, COMPRIMENTO ENTRE 530 MM A 630 MM. | 3 | 57,9360 | 115,87 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 41 | Und | ESCOVA RETANGULAR COM CERDAS DE AÇO SEM CABO EM BASE DE MADEIRA. | 6 | 6,1267 | 36,76 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 42 | Und | REBOLO DE DESBASTE DE 6" PARA ESMERIL. AFIAÇÃO E DESBASTE 152 MM X 19,05 MM X 31,8MM. | 4 | 39,0183 | 153,07 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 43 | Und | CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 6 UNIDADES. SEM CABO. COMPRIMENTO TOTAL 25CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA 20CM, ESPESSURA ENTRE 2,0 E 2,5MM. UTILIZAÇÃO AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES, ETC. | 3 | 79,4600 | 238,38 |
| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
| 44 | Und | CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES LIMA REDONDA PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA COMPRIMENTO: 20 CM MEDIDA: 8" X 7/32". | 3 | 54,0914 | 162,27 |

| COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI | | | | | |
|---|-----|--|----|------------|----------|
| 45 | Und | CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES LIMA REDONDA PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA COMPRIMENTO: 20 CM MEDIDA: 4" X 5/32. | 3 | 57,4514 | 172,35 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 46 | Und | FIO DE NYLON QUADRADO 3,00 MM QUALQUER COR CADA ROLO/CARRETEL CONTENDO NO MÍNIMO 100 METROS. | 10 | 95,2250 | 952,25 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 47 | Und | ROLO CONTENDO 1640 ELOS, 91 P 3/8" CALIBRE :1.3MM - 0,050" PERFIL DO DENTE: QUADRADO. | 1 | 1.444,3250 | 1.444,33 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 48 | Und | ROLO CONTENDO 1640 ELOS, 73 PX 3/8" CALIBRE :1.5MM - 0,050" PERFIL DO DENTE: QUADRADO. | 1 | 1.388,0720 | 1.388,07 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 49 | Und | SABRE 12" PR 3/8" 1,3MM PARA PODADOR | 1 | 91,0825 | 91,08 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 50 | Und | SABRE 16" PR 3/8" 1,3MM 28 DENTES PARA MOTOSSERRA | 1 | 113,6000 | 113,60 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 51 | Und | SABRE 13" PD 1,5MM 26 DENTES PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA MODELOS 61. | 1 | 245,2250 | 245,23 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----|--|---|----------|--------|
| 52 | Und | ACESSÓRIO PODADOR DE CERCA-VIVA PRA PODADOR COMPATÍVEL COM MODELOS 327LDX/525LK. | 1 | 236,2250 | 236,23 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 53 | Und | POLIA DE PARTIDA PARA PODADOR DE GALHO (ESPECIFICAÇÕES DE REFERENCIA DO PODADOR: POTÊNCIA: 1.0KW/1.3HP, CILINDRADA (CM³) DE 24 A 25,5, PESO ENTRE 5,5 A 6,5KG, EIXO TELESCÓPICO DE ALCANCE DE ATÉ 5M). | 4 | 27,9333 | 111,73 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 54 | Und | POLIA DE PARTIDA (ARRANQUE) PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: 1,50KW A 2,4KW, CILINDRADA (CM³) DE 40 A 51,7, SABRE DE 16" A 18", PONTA ROLANTE .325"1,5MM). | 2 | 20,5325 | 41,07 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 55 | Und | POLIA DE PARTIDA (ARRANQUE) PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: HUSQVARNA 61, EXISTENTE). | 2 | 20,0575 | 40,12 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 56 | Und | COROA PARA PODADOR DE GALHO (ESPECIFICAÇÕES DE REFERENCIA DO PODADOR: POTÊNCIA: 1.0KW/1.3HP, CILINDRADA (CM³) DE 24 A 25,5, PESO ENTRE 5,5 A 6,5KG, EIXO TELESCÓPICO DE ALCANCE DE ATÉ 5M) | 4 | 88,6667 | 354,67 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 57 | Und | COROA PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: 1,50KW A 2,4KW, CILINDRADA (CM³) DE 40 A 51,7, SABRE DE 16" A 18", PONTA ROLANTE .325"1,5MM). | 4 | 109,0400 | 436,16 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 58 | Und | COROA PARA MOTOSSERRA. (ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA DA MOTOSSERRA: HUSQVARNA 61, EXISTENTE). | 4 | 23,4750 | 93,90 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----|--|---|------------|----------|
| 59 | Und | REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA ALAVANCA CURVA COM ENCAIXE P/ PONTEIRA RECAMBIÁVEL P/ APOIAR O REBITE NA HORA DA REBITAGEM DE BANCADA | 1 | 270,6900 | 270,69 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 60 | Und | PODADOR DE GALHO POTÊNCIA: 1.0KW/ 1.3HP, CILINDRADA (CM³) DE 24 A 25,5, PESO ENTRE 5,5 A 6,5KG, EIXO TELESCÓPICO DE ALCANCE DE ATÉ 5M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, E REDE AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO, NO MUNICÍPIO. | 3 | 2.844,0267 | 8.532,08 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 61 | Und | MOTOSSERRA POTÊNCIA: 1,50KW A 2,4KW, CILINDRADA (CM³) DE 40 A 51,7, SABRE DE 16" A 18", PONTA ROLANTE .325"1,5MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, E REDE AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO. | 2 | 2.191,5757 | 4.383,15 |
| (COTA NÃO EXCLUSIVA)AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 62 | Und | PERFURADOR DE SOLO PARA ACOPLAR A MOTOSSERRA, ROTAÇÃO 1.333RPM, REDUÇÃO 9/1, DIÂMETRO 100 E 150 MM E PROFUNDIDADE 70 CM, COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA, OU SIMILAR, MODELOS 61-62-161-162-266-268-272-281-288. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, E REDE AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO. | 1 | 1.184,2000 | 1.184,20 |
| VALOR TOTAL DE CADA ITEM POR EXTENSO: R\$ | | | | | |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 000/2019.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 022/2020, constante do Processo Administrativo nº 00000/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas, conforme ANEXO I, para atender as demandas de Arborização e Paisagismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento sendo realizado na modalidade de pregão, do tipo menor preço, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário “Especificações e Cotação de Preços”) e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 000/2019, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

1.5. As especificações e os quantitativos dos objetos a serem adquiridos, são os constantes do ANEXO I desse Termo de Referência.

1.6. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “www.bll.org.br” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.8. JUSTIFICATIVA

1.8.1. A implantação de projetos de arborização e paisagismo no município de Aracruz faz parte das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme prevê a estrutura administrativa municipal, o Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, a Lei municipal que dispõe sobre a arborização urbana e o Plano Diretor Municipal.

1.8.2. A Secretaria de Meio Ambiente possui equipe própria designada para a realização dos serviços, tais como produção de mudas, plantio, podas, manutenção e conservações das áreas verdes e jardins implantados nos diversos espaços públicos do Município.

1.8.3. A arborização urbana, a implementação de jardins, e inserção de elementos vegetais ao meio urbano traz benefícios para a população, devidos as suas diversas funções como sombreamento, purificação do ar, por meio da retenção de partículas de poluição atmosférica, contribui para o equilíbrio hídrico e mitiga os impactos das chuvas, além das questões estéticas e visuais, melhorando a qualidade de vida da população.

1.8.4. Dessa forma é incontestável a necessidade de se conservar os espaços públicos na cidade, dotando-os com espécimes vegetais, cujas funções biológicas, climáticas e ambientais trazem benefícios aos cidadãos. Sendo assim, para a adequada realização das atividades, são necessários insumos, equipamentos e ferramentas específicos, devido à natureza dos serviços, sem os quais não é possível desenvolver as atividades, e atender as demandas e solicitações, e seus benefícios associados ao paisagismo e arborização.

1.8.5. Considerando o desgaste natural, a depreciação dos equipamentos, máquinas e ferramentas operacionais, assim como a constante necessidade de produção de novas mudas, manejo, manutenção das áreas ajardinadas, faz-se necessário a aquisição dos itens previstos nesse Termo de Referência para a eficiente realização das atribuições dessa Secretaria.

1.9. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.9.1. Os bens previstos para aquisição de insumos, máquinas e ferramentas, possuem características e especificações usualmente encontradas no mercado, tendo gama de empresas e fornecedores aptos a fornecer os bens, possibilitando ampla concorrência, com similaridade dos produtos independente de marcas, sendo possível assim, a aquisição por meio do procedimento do pregão conforme preconiza a Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. Os valores unitários e totais aceitáveis por cada item desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. A dotação orçamentária ocorrerá nos seguintes códigos orçamentários/2019, abaixo descritos, para aquisições vinculadas aos Recursos do Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - **FUMDEMA**:

Dotação: 18.541.0035. 2.0101

Edital Retificado Pregão Eletrônico nº 022/20 20. Aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas - SEMAM Proc. 12.760/2019.

Código reduzido: 1001

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira referente ao item X, o valor unitário estimado R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 30 dias após a entrega e conferência do material no almoxarifado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

3.1.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa

Edital Retificado Pregão Eletrônico nº 022/20 20. Aquisição de Insumos, Equipamentos, Máquinas e Ferramentas - SEMAM Proc. 12.760/2019.

detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os materiais deverão ser entregues de forma integral no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU,

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

6.1.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

6.1.2. As entregas serão realizadas conforme respeitadas as quantidades definidas nesta Minuta de Edital, em seus Anexos e em acordo com as necessidades definidas pela SEMAM.

6.1.3. O prazo previsto no item 5.2. admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais/produtos** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais/produtos**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais/produtos** que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade (se for o caso), respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

6.4.1. Os materiais/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos na minuta de edital e conseqüentemente aceitação.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais/produtos** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.7. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.8. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.9. A eventual reprovação dos **materiais/produtos**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.10. A Contratada obriga-se a providenciar os **materiais/produtos**, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.11. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

6.12. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

6.13. Quanto aos requisitos mínimos de qualidade, no que tange o acondicionamento e recebimento:

6.13.1. Os produtos devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os itens licitados e homologados, quando solicitados por unidade ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas e os respectivos prazos de validade, conforme o caso.

6.13.2. As condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; e

6.13.3. A rotulagem, na qual deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro do órgão oficial, quando for o caso, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

6.13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

6.14. A entrega das mudas plantas de espera (lote 02) deverá atender aos requisitos mínimos, conforme disposto abaixo:

► As mudas de plantas (espera) deverão ser entregues no viveiro da SEMAM localizado ao lado da sede da Secretaria de Meio Ambiente, nas quantidades e espécies conforme descrição qualitativa no lote 02 do Termo de Referência.

► Todas as mudas deverão estar sadias, sem defeitos, sem marcas de desidratação devido ao vento no transporte, devidamente aclimatadas à pleno sol, acondicionadas em recipientes apropriados e com dimensões compatíveis ao tamanho das mudas, **não sendo admitidas aquelas que forem caracterizadas como recém transferidas para os recipientes e, portanto, ainda não estabilizadas e sujeitas à perdas.**

► A entrega total das mudas iniciar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, devendo a data de entrega ser previamente agendada com a SEMAM para aferição necessária do objeto solicitado.

► **As mudas fornecidas em recipientes** no viveiro da SEMAM que apresentarem sinais e sintomas de definhamento ou morte devido a quaisquer causas até ao terceiro dia após a entrega, deverão ser **imediatamente substituídas pelo fornecedor.**

OBS: A SEMAM, no terceiro dia decorrido após o fornecimento das mudas em recipientes, através de seus técnicos, elaborará avaliação com parecer quali-quantitativo referente a situação das mudas fornecidas, onde será definida a necessidade ou não de substituição de mudas conforme supra mencionado.

16.15. DA GARANTIA

6.15.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

6.15.2. É necessário que haja rede de assistência técnica na região, conforme o produto, para que se possa efetuar as eventuais manutenções necessárias durante e posteriormente ao prazo de garantia do fabricante, conforme detalhamento abaixo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

7.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2. O representante da secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - DA CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução das entregas e pós entrega.
- i) Correrão por conta do(s) fornecedor(es) todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- j) Entregar os materiais e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, novo, lacrado;
- k) Atender as chamadas do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao funcionamento dos materiais e equipamentos;
- l) Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas previstas, no mínimo;
- m) Comprovante de assistência técnica presente na região, com localização em raio máximo de 100 km da sede do município de Aracruz, **para as máquinas e equipamentos** a serem adquiridos, a ser apresentado no momento da habilitação.
- n) Declaração de suporte técnico (via telefone ou e-mail) permanente e totalmente gratuito durante todo o período de garantia, **para as máquinas e equipamentos** a ser apresentado no momento da habilitação.
- o) Entregar todas as ferramentas, materiais e equipamentos em perfeita condição de funcionamento e com GARANTIA DO FABRICANTE (Período de garantia de fábrica).
- p) A empresa ganhadora para o fornecimento das mudas plantas de espera, deverá possuir RENASEM emitido pelo MAPA, devendo ser apresentado o **RENASEM** da licitante, assim como do responsável técnico da empresa.
- q) A empresa ganhadora para o fornecimento de mudas de plantas – espera, deverá possuir cadastro técnico federal – **IBAMA** – conforme art. 10º da instrução normativa nº 6 de 15 de março de 20013.
- r) A empresa ganhadora para o fornecimento de mudas de plantas de espera deverá possuir inscrição ou documento equivalente no Órgão Responsável pela Política Florestal, no âmbito Estadual, quando assim a legislação exigir, conforme o Estado de origem da licitante vencedora.
- ee) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

- ff)** Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais.;
- gg)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- hh)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais/produtos;
- a)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c)** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d)** Fornecer os materiais/produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo **de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.**

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da(s) empresa(s) vencedora(s), através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aa)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais/produtos.
- bb)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- cc)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

dd) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste contrato.

ee) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 000/2015.

15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....